



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Cambará-PR.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Cambará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.941.479/0001-29, localizado na Rua Padre Osny, nº 1011, Vila Santana, no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.442, de 05 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Associação Projeto Cambará não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade retirar crianças e adolescentes da rua por meio da prática esportiva do futebol, visando seu bem social e, ainda, proporcionar apoio, acompanhamento escolar e na estrutura familiar, buscando torna-los cidadãos de bem para o futuro do país.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2022.

Raffaello Frascati

Vereador



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

Amparado pela Lei Municipal nº 1.442/2010 é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de declarar a Associação Projeto Cambará de utilidade pública municipal.

Referida Lei Municipal permite que seja também de iniciativa desta insigne Casa, os Projetos de Lei que visem a declarar de utilidade pública aquelas entidades constituídas com fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, desde que cumpridas as exigências que a lei estabelece.

A Associação Projeto Cambará, devidamente constituída e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cambará, protocolizado sob nº 18.933, fls. 16, do Livro a/16 de Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29 de março de 2021, averbado ao Registro Originário nº 231, o Estatuto Social, em data de 29/03/2021, inscrita no CNPJ n. 41.951.479/0001-29 (Vide certidão em breve relatório de fl. 01), tem como finalidade retirar crianças e adolescentes da rua por meio da prática esportiva do futebol, visando seu bem social e, ainda, proporcionar apoio, acompanhamento escolar e na estrutura familiar, buscando torna-los cidadãos de bem para o futuro do país.

Oportuno registrar que a referida Associação tem sede no Município de Cambará desde 29 de março de 2021, razão pela qual cumpre o requisito insculpido na alínea b do art. 2º da Lei Municipal nº 1.442/2010, ou seja, está em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano.

Além disso, consta da relação de documentos em anexo ao pedido de que, no exercício de 2021, a Associação em questão realizou jogos amistosos, treinos, campeonatos, distribuição de uniformes para jogos e treinos, chuteiras, acompanhamento nas escolas, auxílio aos atletas por meio do médico e postos de saúde, palestras, monitoramento e organização do local de treinos (campo), campanha de patrocínio para lanches quando os jogos se dão fora da cidade, bem como campanha de doações de patrocinadores para compra de material.



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Dessa forma, considerando que seus objetivos são de cunho social, a entidade não tratará de assuntos que tenham caráter político-partidário, religioso, racial ou outros correlatos.

Com essa breve explanação, estou apresentando o presente Projeto de Lei para análise e contando mais uma vez com o apoio dos nobres pares.

Seguem anexos os documentos necessários à tramitação e à apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2022.

Raffaello Frascati

Vereador